



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA Nº 237/2019

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, a solicitação de Termo Aditivo ao Convênio 116/2017-GDI/Confea, firmado entre o Confea e o Crea-RJ, para alteração do Plano de Trabalho e prorrogação de sua vigência para 28 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que a vigência do convênio 116/2017-GDI/Confea, referente ao Programa de Estruturação Física – Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação emergencial de Espaço Físico – III-B, expira no dia 4 de agosto de 2019;

Considerando que o valor conveniado foi repassado ao Crea, em sua integralidade, no dia 4 de maio de 2018, fls. 135 (0110375);

Considerando que o Regional, em 1º de agosto de 2019, solicitou aditivo para readequação do Plano de trabalho e prorrogação da vigência do Convênio 116/2017-GDI/Confea;

Considerando o Parecer nº 090/2019-GDI (0230920), favorável ao pleito do Regional;

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, conforme Parecer SUCON nº 243/2019 (0230947);

Considerando que a próxima reunião do Conselho Gestor do Prodesu - CG só será realizada no dia 27 de agosto de 2019;

Considerando que a próxima reunião do Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema só ocorrerá no período de 12 a 14 de agosto de 2019;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Confea só será realizada no período e 28 a 30 de agosto de 2019, portanto após a data final da atual vigência do convênio que é 4 de agosto de 2019;

Considerando que a não aprovação do pleito do Regional implica solução de continuidade na execução projeto e prejuízo do interesse público;

Considerando que o inciso XVIII do art. 55 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que compete ao presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 1508/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a solicitação da lavratura de termo aditivo ao convênio nº 116/2017, firmado entre o Confea e o Crea-RJ, referente ao Programa de Estruturação Física – Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Locação Emergencial de Espaço Físico - III-B, readequando o plano de trabalho e prorrogando seu prazo de vigência para 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário na próxima Sessão Plenária ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 02/08/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 02/08/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231021** e o código CRC **346DA50A**.